ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.600/0001-42

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização para 2026, sob o código 28 no PNCP e DFD nº 20251024397.

Equipe de Planejamento
Jonathan Fernandes de Souza, Arthur Gabriel Chaves de Sousa, Antonia Karolina Siqueira Rodrigues

Problema Resumido
A Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE enfrenta a necessidade de aprimorar de forma estruturada e estratégica seus processos de comunicação institucional, especialmente no que se refere à transparência das ações em saúde, publicidade dos atos administrativos, disseminação de informações de interesse público, campanhas preventivas e fortalecimento da imagem institucional junto à população. Tal necessidade tornou-se mais evidente após a rescisão unilateral do contrato anteriormente vigente para prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, motivada pela identificação, por parte da fiscalização contratual, de inconsistências entre o objeto da contratação e as obrigações efetivamente previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual, notadamente pela ausência de previsão expressa de atividades operacionais essenciais, como a gestão e operacionalização dos canais institucionais digitais e redes sociais. Essa lacuna comprometeu a efetividade da comunicação pública em saúde, dificultando a ampla divulgação de campanhas, serviços, programas e orientações à população, além de evidenciar fragilidades na estrutura comunicacional existente. Nesse contexto, o Município demonstra a intenção de evoluir e qualificar sua atuação nessa área, reconhecendo a necessidade de melhor organização, planejamento e execução das atividades de comunicação, de modo a assegurar maior eficiência, alcance e alinhamento com os princípios da administração pública, especialmente no âmbito da promoção, prevenção e cuidado em saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE evidencia a necessidade de aprimoramento de sua comunicação institucional de forma estruturada e estratégica, considerando o papel essencial que a informação pública em saúde desempenha na promoção da transparência, no fortalecimento da gestão participativa e na

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

garantia do acesso da população às ações, serviços e políticas públicas de saúde. A comunicação eficiente, nesse contexto, não se limita à simples divulgação de informações, mas constitui instrumento fundamental para orientar a população quanto à prevenção de doenças, acesso aos serviços, campanhas de vacinação, programas de atenção básica e demais iniciativas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Essa necessidade torna-se ainda mais relevante diante do cenário recentemente vivenciado pela Secretaria, no qual houve a rescisão unilateral do contrato anteriormente vigente de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação. Tal medida foi motivada pela constatação, por parte da fiscalização contratual, de inconsistências entre o objeto da contratação e as obrigações previstas nos instrumentos que a formalizavam. Em especial, verificou-se a ausência de previsão expressa de atividades operacionais indispensáveis à efetividade da comunicação institucional, notadamente aquelas relacionadas à gestão, atualização e operacionalização dos canais digitais oficiais e das redes sociais da Secretaria de Saúde.

A inexistência dessas atribuições no escopo contratual gerou uma lacuna significativa na execução das atividades comunicacionais, comprometendo diretamente a capacidade da Secretaria de promover a adequada divulgação de campanhas de saúde, programas preventivos, serviços ofertados à população e resultados alcançados pela gestão.

Além disso, a crescente relevância dos meios digitais e das plataformas de comunicação online no contexto contemporâneo reforça a necessidade de uma atuação mais organizada, contínua e tecnicamente adequada nessa área. A dinâmica das políticas públicas de saúde exige comunicação ágil, clara e baseada em evidências, capaz de alcançar diferentes públicos e territórios. A ausência de diretrizes bem definidas e de uma estrutura comunicacional eficiente limita a capacidade institucional de responder prontamente às demandas informacionais da população, podendo resultar em desatualização dos canais oficiais, disseminação insuficiente de orientações importantes e prejuízos à imagem institucional.

Diante desse contexto, torna-se evidente que a Secretaria de Saúde necessita de um melhor ordenamento de suas atividades de comunicação, com definição clara de responsabilidades, abrangência e escopo das ações a serem desenvolvidas. Tal necessidade está diretamente relacionada ao objetivo de promover maior eficiência na gestão da informação em saúde, ampliar o alcance das ações e serviços ofertados e assegurar que a comunicação institucional esteja devidamente alinhada aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, busca-se fortalecer a capacidade institucional do Município de Cariré-CE na promoção da saúde pública, contribuindo para melhores resultados na prevenção de agravos, na adesão da população às políticas públicas e na consolidação de uma gestão mais transparente e eficaz.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos Gerais

- A solução deverá assegurar o atendimento integral às necessidades de comunicação institucional da Secretaria de Saúde, com foco na transparência, publicidade dos atos administrativos e fortalecimento da imagem institucional.
- Deverá contemplar atuação contínua, planejada e estratégica, garantindo regularidade na divulgação das ações, programas e projetos da saúde.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- A execução deverá ocorrer de forma híbrida (presencial e remota), conforme a natureza das atividades e as demandas da Secretaria.
- A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com conhecimento em comunicação pública, assessoria de imprensa e gestão de mídias digitais.
- Deverá ser assegurada carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais para execução dos serviços.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

2. Requisitos Específicos dos Serviços

- Prestação de serviços especializados em comunicação institucional permanente, abrangendo planejamento, criação, produção e divulgação de conteúdos em múltiplos canais (rádio, internet, mídias digitais e impressos).
- Assessoramento no planejamento e execução de ações de comunicação interna, assessoria de imprensa e relações públicas.
- Planejamento, estudo, concepção e execução de campanhas institucionais alinhadas às atividades da Secretaria.
- Elaboração de textos com linguagem jornalística, incluindo releases, reportagens, entrevistas e conteúdos institucionais.
- Intermediação e produção de materiais gráficos, como jornais e revistas institucionais, visando fomentar a participação social.
- Produção de conteúdos audiovisuais, incluindo gravação de spots, jingles, vinhetas e demais peças de comunicação.
- Realização de serviços de locução e apresentação em eventos institucionais, campanhas e transmissões oficiais.
- Cobertura e transmissão ao vivo de eventos institucionais promovidos pela Secretaria.
- Realização de reuniões periódicas (quinzenais) para alinhamento estratégico das ações de comunicação.

3. Requisitos de Comunicação Digital

- Gestão, monitoramento e atualização contínua dos canais institucionais digitais e redes sociais da Secretaria.
- Planejamento e execução de estratégias de comunicação digital, com foco em alcance, engajamento e transparência.
- Produção e publicação sistemática de conteúdos institucionais, assegurando frequência, qualidade e adequação da linguagem ao público-alvo.
- Acompanhamento de métricas e desempenho das plataformas digitais, com vistas à melhoria contínua das ações de comunicação.

4. Requisitos de Gestão e Planejamento

- Elaboração de plano estratégico de comunicação, contendo diretrizes, metas, públicos-alvo e canais de atuação.
- Coleta e sistematização de informações para elaboração de relatórios mensais de atividades e resultados.
- Atuação no gerenciamento de crises, com planejamento e coordenação de respostas rápidas e adequadas à mídia e à sociedade.
- Integração das ações de comunicação com as demandas institucionais da Secretaria, garantindo alinhamento entre gestão e divulgação.

5. Requisitos Operacionais e de Qualidade

- Garantia de execução de todas as atividades previstas de forma clara, expressa e alinhada ao escopo contratual, evitando lacunas operacionais como as identificadas anteriormente.
- Disponibilidade para atendimento tempestivo às demandas da Secretaria, inclusive em situações emergenciais ou eventos extraordinários.
- Padronização da comunicação institucional, assegurando identidade visual, coerência e uniformidade das informações divulgadas.
- Compromisso com a qualidade técnica dos serviços prestados, incluindo revisão, validação e adequação dos conteúdos antes de sua divulgação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

6. Requisitos de Conformidade e Controle

- Observância às normas legais e regulamentares aplicáveis à comunicação pública e à administração pública.
- Garantia de transparência ativa, com ampla divulgação das ações institucionais e informações de interesse coletivo.
- Apoio à fiscalização contratual, com disponibilização de informações, relatórios e evidências da execução dos serviços.
- Clareza na definição das obrigações da contratada, assegurando que todas as atividades essenciais estejam devidamente previstas e executadas.

Esses requisitos visam assegurar que a solução adotada seja capaz de suprir integralmente as necessidades identificadas, eliminando fragilidades anteriores e garantindo maior eficiência, alcance e efetividade na comunicação institucional da Secretaria de Saúde de Cariré-CE.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação

Descrição:

Consiste na contratação de empresa com expertise técnica para execução integrada das atividades de comunicação institucional, abrangendo planejamento estratégico, assessoria de imprensa, gestão de mídias digitais, produção de conteúdo, cobertura de eventos e demais serviços correlatos.

Pontos positivos:

- Atuação profissional e especializada, com equipe multidisciplinar;
- Maior capacidade de planejamento estratégico e execução contínua;
- Integração de diferentes frentes de comunicação (imprensa, digital, institucional);
- Maior previsibilidade e padronização dos serviços prestados;
- Possibilidade de atendimento ágil a demandas diversas, inclusive situações de crise.

Pontos negativos:

- Dependência de fornecedor externo;
- Necessidade de fiscalização contratual eficiente para garantir cumprimento integral do escopo;
- Custo contínuo durante a vigência contratual;
- Risco de inadequação contratual caso o escopo não seja bem definido.

2. Execução direta por equipe interna da Secretaria (estruturação de setor próprio de comunicação)

Descrição:

Consiste na organização e ampliação da estrutura interna da Secretaria para execução direta das atividades de comunicação, mediante designação ou contratação de servidores e profissionais especializados.

Pontos positivos:

- Maior controle direto sobre as atividades e prioridades institucionais;
- Alinhamento imediato com as demandas da gestão;
- Redução de dependência de terceiros;
- Continuidade institucional, independentemente de contratos.

Pontos negativos:

- Necessidade de estruturação administrativa e técnica (recursos humanos e materiais);
- Possível limitação técnica diante da complexidade das atividades;
- Maior dificuldade em atender demandas especializadas (ex.: produção audiovisual, campanhas);

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

- Rigidez administrativa para expansão ou adaptação da equipe.

3. Contratação de profissionais autônomos ou equipe terceirizada segmentada
Descrição:
Consiste na contratação de profissionais ou prestadores de serviços de forma individual ou por áreas específicas (designer, jornalista, social media, produtor audiovisual), sem integração em uma única empresa.
Pontos positivos:

- Flexibilidade na contratação conforme demandas específicas;
- Possibilidade de redução de custos em contratações pontuais;
- Especialização técnica por área de atuação.

Pontos negativos:

- Fragmentação das atividades de comunicação;
- Dificuldade de coordenação e alinhamento entre diferentes prestadores;
- Ausência de planejamento estratégico integrado;
- Maior risco de descontinuidade dos serviços.

4. Parcerias institucionais (convênios com instituições, universidades ou entidades públicas)
Descrição:
Consiste na formalização de parcerias com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, como universidades, para apoio em atividades de comunicação institucional.
Pontos positivos:

- Possibilidade de redução de custos operacionais;
- Integração com projetos acadêmicos e inovação;
- Apoio técnico em determinadas áreas (pesquisa, produção de conteúdo).

Pontos negativos:

- Limitação quanto à abrangência e continuidade dos serviços;
- Dependência de disponibilidade institucional dos parceiros;
- Possível ausência de foco em demandas operacionais contínuas;
- Menor capacidade de resposta imediata.

5. Contratação de agência de publicidade para campanhas específicas
Descrição:
Consiste na contratação de agência especializada para desenvolvimento de campanhas institucionais, peças publicitárias e ações pontuais de comunicação.
Pontos positivos:

- Alta qualidade criativa e técnica em campanhas;
- Expertise em marketing e publicidade institucional;
- Foco em resultados de curto prazo e campanhas específicas.

Pontos negativos:

- Atuação limitada a demandas pontuais;
- Não contempla integralmente a comunicação institucional contínua;
- Necessidade de contratações recorrentes para diferentes ações;
- Ausência de acompanhamento permanente da comunicação da Secretaria.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

As soluções identificadas apresentam diferentes níveis de abrangência, complexidade e capacidade de atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde. A contratação de empresa especializada se destaca pela atuação integrada e contínua, atendendo de forma mais ampla às diversas frentes da comunicação institucional,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

enquanto a execução direta por equipe interna proporciona maior controle, porém exige estrutura administrativa e técnica consolidada.

A contratação de profissionais autônomos oferece flexibilidade, mas apresenta limitações quanto à integração e ao planejamento estratégico, podendo comprometer a uniformidade das ações. As parcerias institucionais, por sua vez, representam alternativa complementar, com potencial de apoio técnico, mas com restrições quanto à continuidade e à abrangência operacional. Já a contratação de agência de publicidade é mais adequada para demandas específicas e campanhas pontuais, não sendo suficiente para suprir necessidades permanentes.

Dessa forma, observa-se que cada solução possui características próprias, com vantagens e limitações que devem ser consideradas conforme os objetivos institucionais, a capacidade administrativa e a necessidade de continuidade, integração e eficiência das ações de comunicação pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A partir da análise das possíveis soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação se apresenta como a alternativa mais aderente às necessidades atuais da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. Tal entendimento decorre da complexidade e da amplitude das demandas identificadas, que exigem atuação contínua, integrada e tecnicamente qualificada, especialmente no que se refere à transparência das ações em saúde, publicidade dos atos administrativos, divulgação de campanhas e fortalecimento da comunicação com a população.

A solução escolhida se justifica, inicialmente, pela necessidade de superação das fragilidades evidenciadas no cenário anterior, em que a ausência de definição clara e abrangente das obrigações contratuais comprometeu a efetividade das ações de comunicação. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada permite a estruturação adequada dos serviços, com definição precisa de escopo, responsabilidades, produtos e resultados esperados, evitando lacunas operacionais como as anteriormente verificadas, sobretudo no que tange à gestão e operacionalização dos canais institucionais digitais, redes sociais e demais meios oficiais de comunicação da Secretaria de Saúde.

Outro aspecto relevante diz respeito à capacidade técnica e operacional que uma empresa especializada pode oferecer. Considerando que a comunicação institucional na área da saúde demanda conhecimentos específicos em assessoria de imprensa, produção de conteúdo técnico-científico acessível à população, gestão de mídias digitais, planejamento estratégico de campanhas e gerenciamento de crises sanitárias, torna-se essencial contar com equipe multidisciplinar qualificada. Essa estrutura contribui diretamente para a melhoria da qualidade das informações divulgadas, assegurando que sejam claras, confiáveis e alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, além de ampliar o alcance e a efetividade das ações de comunicação.

Além disso, a natureza contínua das atividades de comunicação em saúde reforça a adequação da solução escolhida. Diferentemente de alternativas pontuais ou fragmentadas, a contratação de empresa especializada possibilita a execução sistemática e permanente dos serviços, garantindo regularidade na produção e disseminação de conteúdos informativos, cobertura de ações e campanhas, atualização dos canais oficiais e relacionamento com os meios de comunicação. Essa continuidade é fundamental para assegurar consistência na comunicação pública, fortalecer a confiança da população e promover maior adesão às políticas e programas de saúde.

Adicionalmente, a solução selecionada proporciona maior flexibilidade e capacidade de resposta às demandas da Administração Pública, especialmente em situações que exigem atuação imediata, como a divulgação de campanhas emergenciais, orientações sanitárias, alertas epidemiológicos e gerenciamento de crises em saúde pública. A existência de uma estrutura organizada e dedicada à comunicação institucional

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

permite à Secretaria de Saúde atuar de forma proativa, reduzindo riscos de desinformação, atrasos na divulgação de informações relevantes e eventuais prejuízos à saúde coletiva.

Por fim, destaca-se que a escolha pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, publicidade e interesse público, uma vez que busca assegurar a adequada prestação de um serviço essencial ao funcionamento da Administração Pública na área da saúde. A solução adotada visa garantir qualidade, continuidade, planejamento e resultados efetivos na comunicação institucional, contribuindo para o fortalecimento das ações da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE e para a melhoria do acesso da população às informações e serviços de saúde, consolidando uma gestão mais transparente, eficiente e orientada ao cidadão.

Da Sugestão da Modalidade da Contratação

A modalidade de contratação sugerida para o presente processo é a dispensa de licitação, tendo em vista que a demanda se enquadra nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Especificamente, a fundamentação encontra respaldo no Art. 75, inciso II, que dispõe ser dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, situação na qual se enquadra o objeto em questão.

A natureza da contratação, caracterizada como serviço comum de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, reforça a adequação da adoção da dispensa de licitação, uma vez que se trata de atividade amplamente ofertada no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Além disso, conforme pesquisa de preços realizada no planejamento da contratação, o valor estimado encontra-se dentro do limite estabelecido pela legislação, atendendo, portanto, ao requisito objetivo para utilização desse procedimento.

Outro ponto relevante diz respeito à celeridade e eficiência administrativa proporcionadas pela dispensa de licitação. Considerando a necessidade de recomposição e aprimoramento das atividades de comunicação institucional da Secretaria de Saúde, especialmente após a rescisão contratual anteriormente ocorrida, a adoção de um procedimento mais simplificado contribui para a rápida contratação, evitando prejuízos à continuidade dos serviços e à adequada divulgação das ações institucionais.

Adicionalmente, a dispensa de licitação não exime a Administração Pública do dever de observância aos princípios que regem as contratações públicas, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, mesmo no âmbito da contratação direta, devem ser adotadas medidas que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa, mediante a realização de pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e formalização adequada do processo administrativo.

Ressalta-se, ainda, que a adoção da dispensa de licitação, quando devidamente fundamentada e instruída, contribui para a economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo custos operacionais e prazos, sem comprometer a qualidade da contratação. Tal medida mostra-se compatível com a necessidade apresentada, permitindo que a Administração atue de forma mais ágil e eficaz na solução das demandas identificadas.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção da dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada e administrativamente vantajosa para a presente contratação, considerando o valor estimado, a natureza do objeto e a necessidade de atendimento célere e eficiente das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, COMPREENDENDO: EXECUÇÃO INTEGRADA DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL VOLTADAS À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS, PROGRAMAS, PROJETOS, ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, POR MEIO DE VEÍCULOS COMO IMPRENSA LOCAL E REGIONAL, RADIODIFUSÃO E PLATAFORMAS DIGITAIS; PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS; PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS (TEXTOS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS E RELEASES); CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS; DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS (JORNAIS E REVISTAS INSTITUCIONAIS); GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS E CANAIS DIGITAIS; COBERTURA, TRANSMISSÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS; GRAVAÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS (SPOTS, JINGLES E VINHETAS); GERENCIAMENTO DE CRISES DE COMUNICAÇÃO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS; REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES; BEM COMO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, CONFORME A DEMANDA, GARANTINDO CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	12,00	R$ 5.033,33	R$ 60.399,96
Valor Total				**R$ 60.399,96**	

Das quantidades da Contratação

No que se refere à definição das quantidades da presente contratação, estabelece-se que a unidade de medida adotada será o mês, considerando a natureza contínua dos serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação. Tal definição se justifica pelo fato de que as atividades a serem desempenhadas não possuem caráter pontual ou esporádico, mas sim permanente e sistemático, exigindo acompanhamento, planejamento e execução contínuos ao longo do tempo, de modo a garantir a efetividade da comunicação institucional da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.

A fixação da quantidade em 12 (doze) meses decorre da necessidade de contemplar um ciclo anual completo de gestão, permitindo o desenvolvimento, execução, monitoramento e avaliação das ações de comunicação ao longo de diferentes períodos e demandas institucionais. Esse horizonte temporal possibilita o adequado planejamento estratégico das atividades, bem como a cobertura de eventos, campanhas, ações sazonais e demais iniciativas que ocorrem no decorrer do ano.

Além disso, a adoção do período anual contribui para a continuidade dos serviços, evitando descontinuidades que possam comprometer a divulgação das ações institucionais, a transparência administrativa e o relacionamento com a sociedade. A natureza dinâmica da comunicação pública exige constância na produção e disseminação de informações, o que reforça a necessidade de manutenção dos serviços de forma ininterrupta.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

Outro ponto relevante é que a definição da unidade mensal facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, permitindo à Administração avaliar periodicamente o desempenho da contratada, verificar o cumprimento das obrigações e promover eventuais ajustes necessários ao longo da vigência do contrato. Tal sistemática favorece maior controle e eficiência na gestão contratual.

Dessa forma, a escolha da unidade de medida em meses, com quantitativo total de 12 (doze) meses, mostra-se adequada e compatível com a natureza dos serviços, assegurando continuidade, planejamento e efetividade na execução das atividades de comunicação institucional, em consonância com os objetivos da presente contratação.

Da Estimativa de Preços da Contratação

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa, considerando tanto contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente.

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica. Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=b4fd4f3d-f0ee-42df-bac2-1d43b468731a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

No que se refere ao parcelamento da contratação, verifica-se que a presente demanda não se mostra tecnicamente viável para divisão em itens ou lotes distintos, razão pela qual não será adotado o parcelamento do objeto. Isso se justifica pela natureza integrada e interdependente dos serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, que exigem atuação coordenada, padronizada e contínua para garantir a efetividade das ações institucionais da Secretaria de Saúde.

Os serviços previstos envolvem um conjunto amplo de atividades que vão desde o planejamento estratégico da comunicação até a execução operacional, incluindo assessoria de imprensa, produção de conteúdo, gestão de mídias digitais, cobertura de eventos, gerenciamento de crises e monitoramento das ações comunicacionais. Tais atividades são intrinsecamente relacionadas entre si, de modo que sua fragmentação poderia comprometer a coerência da comunicação institucional, gerar desalinhamentos estratégicos e dificultar a padronização das informações divulgadas.

Além disso, o parcelamento poderia resultar em prejuízos à eficiência administrativa, uma vez que implicaria na necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos, aumentando a complexidade da fiscalização e elevando os riscos de inconsistências na execução dos serviços. A centralização da execução em um único contratado favorece a uniformidade das ações, a integração das estratégias de comunicação e a otimização dos fluxos de trabalho.

Outro aspecto relevante é que a divisão do objeto poderia comprometer a responsabilização adequada pela execução dos serviços, dificultando a identificação de falhas e a adoção de medidas corretivas, especialmente em situações que demandem respostas rápidas, como no gerenciamento de crises ou na divulgação de informações urgentes. A execução unificada, por sua vez, assegura maior clareza quanto às responsabilidades e facilita o acompanhamento dos resultados.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de integração das atividades e a busca pela eficiência e qualidade na prestação dos serviços, conclui-se que a não adoção do parcelamento da contratação é a medida mais adequada para atender aos interesses da Administração Pública, garantindo maior efetividade na comunicação institucional da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. Nesse sentido, espera-se que a estruturação adequada dos serviços de comunicação institucional contribua para a racionalização dos gastos públicos, evitando desperdícios e retrabalhos decorrentes da ausência de planejamento e da desorganização das atividades comunicacionais.

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação de empresa especializada possibilita a centralização e integração das ações de comunicação em um único instrumento contratual, reduzindo custos operacionais relacionados à contratação fragmentada de múltiplos prestadores de serviços. Além disso, a definição clara do escopo e das responsabilidades tende a minimizar riscos de falhas, inconsistências e lacunas na execução, evitando despesas adicionais com correções ou contratações emergenciais. A atuação planejada e contínua também contribui para o melhor direcionamento dos recursos, garantindo que os investimentos em comunicação gerem efetivo retorno institucional.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que a equipe interna da Secretaria concentre seus esforços nas atividades finalísticas da saúde, enquanto as demandas técnicas e operacionais de comunicação passam a ser conduzidas por profissionais especializados. Isso promove maior eficiência na gestão, reduz sobrecarga de servidores e assegura que cada atividade seja desempenhada por agentes com a devida qualificação, resultando em melhor qualidade dos serviços prestados.

Quanto aos recursos materiais, espera-se uma utilização mais eficiente dos meios disponíveis, como canais digitais, plataformas de comunicação e materiais institucionais, por meio de planejamento estratégico e uso adequado das ferramentas existentes. A atuação profissionalizada tende a otimizar a produção e distribuição de conteúdos, evitando desperdícios e garantindo maior alcance das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Por fim, em relação aos recursos financeiros, a contratação busca assegurar a melhor relação custo-benefício, alinhando o investimento realizado à efetiva entrega de resultados mensuráveis, como ampliação da visibilidade institucional, melhoria na transparência das ações públicas e fortalecimento do relacionamento com a sociedade. Dessa forma, a presente contratação contribui para uma gestão mais eficiente, responsável e orientada a resultados, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências indispensáveis para assegurar a adequada formalização e execução da contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, faz-se necessária a instrução completa do processo administrativo, contemplando todos os documentos de planejamento já elaborados, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência devidamente detalhado e a pesquisa de preços que comprove a compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado.

Deverá ser realizada, ainda, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada, bem como a análise de sua capacidade técnica para execução dos serviços, garantindo que a empresa selecionada possua condições efetivas de atender às exigências estabelecidas. Também é fundamental a formalização da justificativa da escolha do fornecedor e da vantajosidade da contratação, especialmente por se tratar de procedimento de dispensa de licitação.

No que se refere à governança contratual, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, definindo de maneira clara suas atribuições e responsabilidades. Essa medida é essencial para assegurar o acompanhamento sistemático da execução dos serviços, o controle das entregas e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, evitando falhas como as anteriormente identificadas em contratações similares.

Adicionalmente, visto a necessidade, recomenda-se a realização de capacitação prévia dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, com foco nos aspectos específicos do objeto contratado, especialmente no que se refere às atividades de comunicação institucional, gestão de mídias digitais, assessoria de imprensa e análise de resultados. Essa capacitação poderá abranger temas como leitura e interpretação do contrato, acompanhamento de indicadores de desempenho, elaboração de relatórios de fiscalização e procedimentos para registro de ocorrências e aplicação de sanções, quando necessário.

Outro ponto relevante consiste na definição de rotinas e instrumentos de controle, como modelos de relatórios mensais, checklists de verificação das atividades executadas e critérios objetivos de avaliação da qualidade dos serviços prestados. Tais mecanismos contribuirão para maior transparência e efetividade na fiscalização, além de facilitar a tomada de decisões pela Administração ao longo da execução contratual.

Por fim, a Administração deverá assegurar que todas as condições operacionais estejam devidamente organizadas para o início da execução contratual, incluindo a disponibilização de informações institucionais, acesso aos canais de comunicação da Secretaria e definição de fluxos de interação entre a contratada e os

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

setores envolvidos. Essas providências são essenciais para garantir que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente, alinhada às necessidades institucionais e em conformidade com os objetivos estabelecidos para a contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No que se refere à análise de contratações correlatas e/ou interdependentes, verifica-se que a presente contratação não demanda a realização de outros vínculos contratuais complementares para sua plena execução. Isso se justifica pelo fato de que o objeto, consistente na prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação, foi estruturado de forma abrangente e integrada, contemplando todas as atividades necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.

A solução definida prevê a execução completa dos serviços de comunicação institucional, incluindo planejamento estratégico, assessoria de imprensa, produção de conteúdo, gestão de canais digitais, cobertura de eventos, monitoramento e demais atividades correlatas, o que afasta a necessidade de contratações adicionais para suprir eventuais lacunas operacionais. Tal abrangência foi cuidadosamente delineada justamente para evitar fragmentação do objeto e garantir maior eficiência e padronização das ações.

Além disso, a centralização das atividades em um único instrumento contratual contribui para a simplificação da gestão e fiscalização, reduzindo a complexidade administrativa e os riscos decorrentes da atuação simultânea de múltiplos prestadores de serviços. A inexistência de contratações interdependentes também favorece a clareza na definição de responsabilidades, facilitando o acompanhamento da execução e a eventual responsabilização por falhas ou inconsistências.

Importante destacar que, embora possam existir serviços ou fornecimentos acessórios no mercado relacionados à comunicação, estes não se mostram necessários de forma autônoma para o atendimento do objeto proposto, uma vez que estão incorporados ao escopo da contratação principal. Dessa forma, evita-se a sobreposição de contratos e possíveis conflitos de atribuições entre diferentes fornecedores.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é autossuficiente e plenamente capaz de atender às necessidades identificadas, não sendo necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, o que contribui para maior eficiência, economicidade e efetividade na gestão dos recursos públicos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No que se refere aos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, verifica-se que, por se tratar predominantemente de serviços de natureza intelectual e operacional na área de comunicação institucional, os impactos tendem a ser indiretos e de baixa magnitude. Ainda assim, determinadas atividades previstas, como produção de materiais gráficos, uso de equipamentos eletrônicos, deslocamentos para cobertura de eventos e consumo de energia elétrica, podem gerar efeitos ambientais que devem ser devidamente considerados e mitigados no âmbito da execução contratual.

Entre os principais impactos potenciais, destaca-se o consumo de papel e insumos gráficos na confecção de materiais institucionais, bem como a geração de resíduos decorrentes dessas atividades. Nesse sentido, recomenda-se a priorização de meios digitais para divulgação das ações da Secretaria, reduzindo a necessidade de impressões físicas. Quando a produção gráfica for indispensável, deverá ser priorizado o uso de papel reciclado ou certificado, além da otimização das tiragens, evitando desperdícios.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF

Outro aspecto relevante refere-se ao consumo de energia elétrica associado ao uso de equipamentos como computadores, câmeras, sistemas de transmissão e demais dispositivos necessários à execução dos serviços. Como medida mitigadora, orienta-se a utilização de equipamentos com maior eficiência energética, bem como a adoção de boas práticas de uso, como o desligamento de aparelhos quando não estiverem em operação e a preferência por tecnologias que demandem menor consumo energético.

No que diz respeito à geração de resíduos eletrônicos, como equipamentos obsoletos ou danificados, é importante que a contratada adote práticas de descarte ambientalmente adequadas, observando a legislação vigente e priorizando a destinação para programas de reciclagem ou logística reversa, quando aplicável. Essa medida contribui para a redução de impactos ambientais e para o reaproveitamento de materiais, em conformidade com os princípios da sustentabilidade.

Além disso, quanto aos deslocamentos necessários para cobertura de eventos e execução de atividades presenciais, recomenda-se o planejamento prévio das ações, com vistas à otimização de rotas e redução do consumo de combustíveis, minimizando a emissão de poluentes. Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de recursos tecnológicos que permitam a realização de atividades de forma remota, reduzindo a necessidade de deslocamentos.

Por fim, ressalta-se que a adoção dessas medidas mitigadoras, aliada à conscientização dos envolvidos na execução contratual, contribui para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública. Dessa forma, ainda que os impactos ambientais da presente contratação sejam limitados, a incorporação de critérios de sustentabilidade se mostra pertinente e alinhada às diretrizes de responsabilidade ambiental e uso racional dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Cariré - CE, 24 de Março de 2026

_____
Jonathan Fernandes de Souza
Equipe de Planejamento

_____
Arthur Gabriel Chaves de Sousa
Equipe de Planejamento

_____
Antonia Karolina Siqueira Rodrigues
Equipe de Planejamento

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4NHXKTF



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
24/03/2026

Hash criptográfico do documento:
d99bccc0c99993ed6a3d055360e96b65251242e18baa1736c5942da3a22ba9c8

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 4NHXKTF por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/4NHXKTF/verify